



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

SAMUEL GUILSIMAR ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Superintendência Municipal da Casa Civil e Articulação Política

ERRATA

DECRETO Nº 1.581, DE 03 DE MAIO DE 2017.

Torna-se sem efeito a publicação do Decreto nº 1.581, de 03 de maio de 2017, constante na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 6.561, de 03/05/2017, págs. 4/5, por incorreções textuais do arquivo.

Em decorrência do exposto acima, publica-se novamente, a seguir.

SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA, aos 04 de maio de 2017.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n.º 999 – Park Lozandes – Goiânia-GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3325 | e-mail: gabinetecivil@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1581, DE 03 DE MAIO DE 2017

Designa membro para compor a Unidade de Coordenação da Execução do Projeto de Implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul) nos moldes do sistema “Bus Rapid Transit” – BRT (UCPCG-BRT).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para compor a Unidade de Coordenação da Execução do Projeto de Implantação do Corredor Goiás (Corredor Norte-Sul) nos moldes do sistema “Bus Rapid Transit” – BRT (UCPCG-BRT), subordinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, criada pelo Decreto nº 285, de 29 de janeiro de 2014, com suas alterações posteriores, o seguinte membro:

I – (...)

II - Especialistas:

(...);

b) *LEANDRO WASFI HELOU - Matrícula nº 841978, CPF nº 002.493.511-53, especialista em obras públicas e vias de transporte;*

(...)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. O membro ora designado fará jus à gratificação, nos termos do Decreto nº 285, de 29 de janeiro de 2014, com suas alterações posteriores, observado o disposto no art. 63, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, com a redação dada pelo art. 1º, da Lei Complementar nº 293, de 30 de junho de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1594, DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar SARA MOREIRA AGAPITO, matrícula n.º 913081**, CPF nº. 730.079.601-00, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Residencial Goiânia Viva, símbolo FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1595, DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear HELEN CRISTINE ALVES MOREIRA, matrícula nº 1005782**, CPF nº. 026.527.351-01, para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Administração e Finanças, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1596, DE 04 DE MAIO DE 2017

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear JOSE MARCIO DA SILVA, matrícula nº 1005669**, CPF nº. 534.157.441-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Especial Técnico I, símbolo AET-I*, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 035/ 2017

Designa servidor para substituir membro da Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 169, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

Considerando o art. 47, do Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016, o qual dispõe quanto a criação de Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar quando necessário, a qual exercerá suas atividades nos moldes da Lei Complementar nº 011/92 e alterações, sendo composta por 03 (três) membros: Presidente, Secretário e Vogal.

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação de membros.

R E S O L V E

Art. 1º – Designar o servidor, efetivo e estável, **Rondinério da Costa Silvério**, matrícula nº.872962-02, para **substituir** a servidora **Luciana Mendonça Machado Alkimin**, matrícula nº. 813680-2, **no período de 08/05/2017 a 22/05/2017**, na função de Secretário, o qual condiz com o período de gozo de férias desta.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/2017

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **INTIMA** a servidora **Sandra de Souza Lopes**, **processo nº. 6.608.344-6/2016**, para comparecer perante a Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 10/05/2017 às 09:00h, respectivamente** para prestar suas declarações.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável**PORTARIA Nº 002/2017 – SEPLANH/UCPA**

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº
006/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2869 de 26 de novembro de 2015, bem como Decretos nºs 931 e 932 ambos de 10 de março de 2017, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO o Contrato nº 006/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA (PMG) com a interveniência da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) através da Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável (UCPA) e o consultor individual JOSÉ DE ARIMATÉA RODRIGUES.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal do Contrato nº 006/2016 supracitado, a partir de 13 de outubro de 2016:

GESTOR:

I – JANIO MARQUES DE SOUZA matrícula funcional nº 387550, CPF nº 873.706.031-72, Diretor de Contabilidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

FISCAL:

II – KARINE MARQUES RODRIGUES TEIXEIRA matrícula funcional nº 395064, CPF nº 799.979.101-68, Técnica da UCPA, lotada na SEPLANH.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, com retroação à partir de 13 de outubro de 2016. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Coordenador Geral da UCPA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**
Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável**PORTARIA Nº 006/2017 – SEPLANH/UCPA**

Designa Gestor e Fiscal do Contrato nº
010/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2869 de 26 de novembro de 2015, bem como Decretos nºs 931 e 932 ambos de 10 de março de 2017, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CONSIDERANDO o Contrato nº 010/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA (PMG) com a interveniência da Secretaria Municipal de Governo (SEGOV) através da Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável (UCPA) e a empresa QUANTUM DO BRASIL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, respectivamente, os seguintes servidores como gestor e fiscal do Contrato nº 010/2016 supracitado, a partir de 31 de outubro de 2016:

GESTOR:

I – PAULO CÉSAR PEREIRA matrícula funcional nº 1226550, CPF nº 310.845.081-68, Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Goiânia (ARG), lotado na ARG.

FISCAL:

II – EMÍLIA DA SILVA matrícula funcional nº 203190, CPF nº 533.078.951-68, Técnica da UCPA, lotada na SEPLANH.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, com retroação à partir de 31 de outubro de 2016. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Coordenador Geral da UCPA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 58/2017

Faz alterações na Portaria nº 38/2017, que concede Prêmio Especial por Produção Extra às servidoras em exercício na Central de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015,

CONSIDERANDO a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar 011, de 11 de maio de 1992;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presenciais – ATENDE FÁCIL;

CONSIDERANDO que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão do desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal;

CONSIDERANDO os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, a partir da data citada e atribuir a mesma o Prêmio Especial por Produção Extra:

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SEFIN			
Matrícula	Nome da Servidora	Função	Data Inicial
1324195-01	Fabiane Carla Leas Batista	Atendente	06/04/2017
1324284-01	Mylene Pires de Carvalho Amaral	Atendente	10/04/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data inicial especificada.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos
03 dias do mês de maio de 2017.

OSEIAS PACHECO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****ATO NORMATIVO Nº 001/2017-GAB-SEFIN**

Dispõe sobre a eficácia do artigo 10 da LC 265/2014, no que concerne à revogação dos §§ 13, 14 e 15 do artigo 57 do CTM, sobre a eficácia dos artigos 1º e 2º da LC 286/2016 e, ainda, sobre os Decretos 1274 e 1910, ambos de 2016.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fulcro no artigo 43 da Lei Complementar 276/2015, no artigo 166 da Lei nº 5.040/75, Código Tributário Municipal de Goiânia e, ainda, no inciso VIII do artigo 6º, do Regimento Interno da Secretaria de Finanças, aprovado pelo Decreto 1.090, de 20 de março de 2017e,

CONSIDERANDO a necessidade de dirimir as dúvidas existentes quanto à aplicação do disposto no artigo 10 da LC 265/2014, no que concerne a revogação dos §§ 13, 14 e 15 do artigo 57 do CTM, bem como sobre a eficácia dos artigos 1º e 2º da LC 286/2016 e, ainda, sobre os Decretos 1274 e 1910, ambos de 2016;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do PARECER ASTTRIB Nº 43/2016, fls. 12/17, do processo administrativo nº 68341027;

RESOLVE:

Art. 1º A revogação dos parágrafos 13, 14 e 15 do artigo 57 do CTM, prevista no artigo 10 da LC 265/2014, surtiu os seus efeitos no período de 01/01/2015 a 06/04/2016.

§1º No período de janeiro a agosto de 2015, em virtude da não adequação do sistema informatizado de emissão de notas fiscais, o valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, cobrado nas rubricas 170.8, 173.2 e 171.6, será o valor original do tributo sem os acréscimos das penalidades (multa e juros), para os contribuintes que executaram as atividades de representação comercial corretagem de seguros, desde que o pagamento ou parcelamento do respectivo crédito tributário ocorra até o dia 31/10/2017.

§2º Os códigos das atividades de representação comercial e corretagem de seguros, relacionadas no §1º deste artigo, são os seguintes: 451290100, 453070600, 454210100, 461170000, 461250000, 461330000, 461410000, 461500000, 461680000, 461760000, 461840100, 461840200, 461840300, 461849900, 461920000e 662230000.

Art. 2º A repristinação dos parágrafos 13, 14 e 15 do artigo 57 do CTM, prevista no artigo 1º da LC 286/2016, começou a vigorar a partir 07/04/2016, data em que o veto do Prefeito foi rejeitado pela Câmara Municipal de Goiânia.

Parágrafo único. O Decreto nº 1.274, de 11/05/2016, que negava executoriedade aos artigos 1º e 2º da LC nº 286, de 14/01/2016, foi tornado sem efeito pelo Decreto nº 1.910, de 01/07/2016.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

OSEIAS PACHECO DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA

**EDITAL Nº 001/2017 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA LIMPEZA DE
TERRENO**

A Diretoria de Receita Tributária, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o preceituado no Decreto nº. 3.861 de 19 de outubro de 2009, **NOTIFICA** os proprietários dos imóveis não edificados, abaixo relacionados, do lançamento e cobrança da taxa de serviços públicos pela limpeza do terreno, para pagamento da Taxa de Limpeza no prazo de 20 (vinte) dias ou apresentar defesa no mesmo prazo, a contar da publicação do presente Edital. Para pagamento, retirar o “Duam” nos Vapt-Vupt ou pela internet www.goiania.go.gov.br na rubrica nº. 323-9 – Taxa de Limpeza de Lote.

No caso de defesa, apresentar nos Vapt-Vupt, direcionado a Diretoria de Receita Tributária, Gerência de Lançamento de Tributos.

O não pagamento ou não apresentação de defesa no prazo, acarretará revelia, e a conseqüente inscrição do débito na dívida ativa, com a incidência dos acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Goiânia, 3 de maio de 2017.

Vera Lúcia Sotkeviciene Moura Martins
Diretora de Receita Tributária

Vanessa Ludovico de Almeida
Auditora de Tributos Municipal



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL Nº 002/2017 DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E COBRANÇA LIMPEZA DE TERRENO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIRETORIA DA RECEITA IMOBILIARIA
RELAÇÃO IMOVEIS PARA EDITAL LIMPEZA DE TERRENO Pag. 001**

**NOME INSCRIÇÃO VALOR TAXA
ENDERECO NUMR.LANC.**

ALCINO ROSA DOS SANTOS 332.009.0287.000-2 395,01
R PRESIDENTE NILO PECANHA N.S/N QD.72 LT.3 - JD PRESIDENTE 0058/2017

ALCINO ROSA DOS SANTOS 332.009.0328.000-4 438,57
R PRESIDENTE NILO PECANHA N.S/N QD.72 LT.4 - JD PRESIDENTE 0059/2017

AQUINO JOSE DE ALMEIDA 332.042.0303.000-2 445,50
R PRESIDENTE ANDINO N.S/N QD.67 LT.10 - JD PRESIDENTE 0054/2017

AQUINO JOSE DE ALMEIDA 332.042.0315.000-8 445,50
R PRESIDENTE ANDINO N.S/N QD.67 LT.11 - JD PRESIDENTE 0055/2017

AQUINO JOSE DE ALMEIDA 332.042.0327.000-3 445,50
R PRESIDENTE ANDINO N.S/N QD.67 LT.12 - JD PRESIDENTE 0056/2017

BENEDITA GONCALVES BATISTA 332.009.0206.000-0 356,40
R PRESIDENTE VARGAS N.S/N QD.72 LT.25 - JD PRESIDENTE 0057/2017

CONCEICAO MARIA TAVARES DA SILVA 332.041.0047.000-4 445,50
R PRESIDENTE UBICO N.S/N QD.66 LT.20 - JD PRESIDENTE 0053/2017

EDITO FRANCISCO REGES 332.012.0110.000-4 438,57
R PRESIDENTE NILO PECANHA N.S/N QD.69 LT.17 - JD PRESIDENTE 0052/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0320/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 68120705/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- Averbar o tempo de serviço de **LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Apoio Educacional**, matrícula nº 182850-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, **tempo de serviço privado** para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

08.07.1985 a 01.09.1986, totalizando 01 ano, 01 mês e 24 dias,

09.07.1987 a 01.09.1987, totalizando 00ano, 01 mês e 23 dias,

01.08.1988 a 31.12.1988, totalizando 00 ano, 05 meses e 00 dia,

01.01.1989 a 10.05.1990, totalizando 01 ano, 04 meses e 10 dias,

02.08.1990 a 05.10.1990, totalizando 00 ano, 02 meses e 4 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 03meses e 01 dia**, líquido de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

aos 01dias do mês março de 2017

RODRIGO MELO

Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 04/05/2017 - 11:08

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0531 /2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, e conforme o contido no Processo nº 63676667/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **JOÃO DE ABREU LIMAS**, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, matrícula n.º 205567-03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, gratificação correspondente á simbologia **DAS-3**, da Divisão de Obras de Arte e Combate e Erosão, do Departamento de Execução e Conservação, da Diretoria de Infraestrutura Viária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 26 de fevereiro de 2013**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de março de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0646/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 0010/2017 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **RODRIGO MARTINEZ PINTO**, matrícula nº 1312006-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 21 de março de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0647/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269/2014, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 69252605/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **ANDREIA CRISTINE PEREIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 883182-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pelo Goiás Previdência/GOIASPREV.

**03.11.1999 a 31.01.2000, totalizando 00 ano, 02 meses e 28 dias,
01.02.2000 a 10.01.2001, totalizando 00 ano, 11 meses e 10 dias,
01.02.2001 a 10.01.2003, totalizando 01 ano, 11 meses e 10 dias,
02.01.2004 a 30.11.2005, totalizando 01 ano, 03 meses e 13 dias,
02.05.2007 a 31.07.2007, totalizando 00 ano, 02 meses e 29 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **04 anos, 08 meses e 00 dia**, líquido de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

**22.05.1995 a 22.10.1997, totalizando 00 ano, 07 meses e 00 dia,
01.02.1998 a 18.12.1998, totalizando 00 ano, 10 meses e 18 dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 01 ano, 05 meses e 18 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0648/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269/2014, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 58814628/2014,

RESOLVE:

Art. 1º-Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 3551/2016** de 16 de setembro de 2016, que averbou o tempo de serviço do servidor em epígrafe.

Art. 2º-Averbar ao tempo de serviço de **JOSEMAR AGUIAR DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 862576-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

14.07.1986 a 18.03.1996 – totalizando 09 anos, 08 meses e 04 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 09 anos, 08 meses e 04 dias**, líquido de efetivo **serviço privado**, a ser averbado para os fins de aposentadoria, **adicional de tempo de serviço** e disponibilidade.

10.12.1975 a 16.05.1978 – totalizando 02 anos, 05 meses e 07 dias,
25.11.1978 a 13.02.1979 – totalizando 00 ano, 02 meses e 19 dias,
24.09.1979 a 31.05.1980 – totalizando 00 ano, 08 meses e 07 dias,
17.07.1981 a 16.01.1982 – totalizando 00 ano, 06 meses e 00 dia,
09.08.1982 a 07.10.1982 – totalizando 00 ano, 01 mês e 29 dias,
06.05.1983 a 12.09.1983 – totalizando 00 ano, 04 meses e 07 dias,
24.02.1984 a 02.04.1984 – totalizando 00 ano, 01 mês e 09 dias,
14.05.1984 a 26.07.1985 – totalizando 01 ano, 02 meses e 13 dias,
05.11.1985 a 13.07.1986 – totalizando 00 ano, 08 meses e 09 dias,
02.01.1997 a 09.06.1998 – totalizando 01 ano, 05 meses e 08 dias,
10.06.1998 a 30.08.2002 – totalizando 04 anos, 02 meses e 21 dias,
01.02.2003 a 31.10.2003 – totalizando 00 ano, 09 meses e 00 dia,
01.12.2003 a 31.07.2004 – totalizando 00 ano, 08 meses e 00 dia,
01.08.2004 a 01.02.2007 – totalizando 02 anos, 06 meses e 01 dia,
02.02.2007 a 04.12.2007 – totalizando 00 ano, 10 meses e 02 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 17 anos, 03 meses e 07 dias**, líquido de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

PORTARIA - 04/05/2017 - 11:10

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0649/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 69034675/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LIGIA MENDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1065777-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, 02 (dois) anos a **Licença para Tratar de Interesse Particular**, para ser gozada no período de 01 de junho de 2017 a 31 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº0650/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e conforme o contido no Processo nº 65118513/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FLAVIO TADEU AVILA**, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, matrícula nº 249149-01, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 25 de fevereiro de 2016, enquanto permanecer em atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos
25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0651/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 69198082/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a partir de 01 de março de 2017, os efeitos da **PORTARIA Nº 2079/2015**, de 09 de outubro de 2015, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **MAYNNE ROSA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 937568-01, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0652 /2017

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68336309/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSENAL FERREIRA DE MOURA**, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 76813-01, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **01.09.2008 a 31.08.2013** para ser gozada no período de 02 de maio de 2017 a 01 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0653/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e conforme o contido no Processo nº 67871286/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 4230/2016, de 20 de dezembro de 2016, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **LUCAS EDUARDO TOLENTINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 371769-02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na parte relativa ao quinquênio e o gozo, para considerar como sendo correto **“quinquênios compreendidos entre 01.09.2003 a 31.08.2008 e 01.09.2008 a 31.08.2013, para ser gozada a partir de 02 de fevereiro de 2017 a 01 de agosto de 2017”**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0655/2017**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016 bem como no Artigo 127 e 128, Incisos IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 60268274/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 1450/2016** de 23 de junho de 2016, que averbou o tempo de serviço do servidor em epígrafe.

Art. 2º- Averbar o tempo de serviço de **ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Publicas, matrícula nº 333735-03, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de sua concessão.

30.07.1981 a 14.07.1982, totalizando 00 ano, 11 meses e 15 dias,
02.08.1988 a 01.01.1989, totalizando 00 ano, 05 meses e 00 dia,
18.02.1997 a 16.08.1997, totalizando 00 ano, 05 meses e 29 dias,
02.02.1998 a 31.07.1998, totalizando 00 ano, 05meses e 29 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 04 meses e 13 dias**, líquidos de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade.

12.04.1989 a 29.03.1990, totalizando 00 ano, 11 meses e 18 dias,
28.05.1990 a 10.01.1991, totalizando 00 ano, 07 meses e 13 dias,
14.09.1992 a 10.02.1993, totalizando 00 ano, 04 meses e 27 dias,
28.12.1993 a 26.03.1994, totalizando 00 ano, 02 meses e 29 dias,
25.05.1995 a 01.08.1995, totalizando 00 ano, 02 meses e 07 dias,
02.08.1995 a 29.09.1995, totalizando 00 ano, 01 mês e 28 dias,
17.08.1997 a 08.10.1997, totalizando 00 ano, 01 mês e 22 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 02 anos, 08 meses e 24 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

20.04.1992 a 20.06.1992, totalizando 00 ano, 02 meses e 01 dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 02 meses e 01 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0656 /2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269/2014, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 69180299/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **WALMA CELIA OLIVEIRA RABELO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 673552-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – **INSS** e pelo Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Anápolis/ **ISSA**.

16.12.2006 a 22.12.2006, totalizando 00 ano, 00 mês e 07 dias,
06.08.2010 a 30.10.2010, totalizando 00 ano, 02 meses e 25 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **00 ano, 03 meses e 02 dias**, líquido de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluindo pela Lei Complementar nº 269, 28/10/2014**).

01.03.1984 a 31.12.1984, totalizando 00 ano, 10 meses e 00 dia,
01.04.1986 a 02.05.1986, totalizando 00 ano, 01 mês e 02 dias,
01.03.1990 a 10.12.2003, totalizando 13 anos, 09 meses e 10 dias,
19.01.2004 a 17.02.2004, totalizando 00 ano, 00 mês e 29 dias,
08.03.2004 a 30.09.2004, totalizando 00 ano, 06 meses e 23 dias,
25.01.2005 a 15.12.2006, totalizando 01 ano, 10 meses e 21 dias,
01.02.2007 a 28.06.2010, totalizando 03 anos, 04 meses e 28 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 20 anos, 07 meses e 23 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

15.08.2011 a 09.09.2014, totalizando 03 anos, 00 mês e 24 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **03 anos, 00 mês e 24 dias**, líquido de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0657 /2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 68695244/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 0357/2017**, de 08 de março de 2017, referente à Averbação por Tempo de Serviço da servidora em epígrafe.

Art. 2º - Averbar o tempo de serviço de **KALINKA RIBEIRO ARAGÃO DE MELO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 494356-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.04.1997 a 11.02.2000, totalizando 02 anos, 10 meses e 11 dias,

12.02.2000 a 21.11.2000, totalizando 00 ano, 09 meses e 09 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 07 meses e 20 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****PORTARIA Nº 0658 /2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269/2014, de 28 de outubro de 2014 e conforme o contido no Processo nº 69268552/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear o tempo de serviço de **VERA FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 551848-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

08.02.2002 a 30.06.2002, totalizando 00 ano, 04 meses e 23 dias,
01.08.2002 a 31.12.2002, totalizando 00 ano, 05 meses e 00 dia,
27.01.2003 a 31.10.2004, totalizando 01 ano, 09 meses e 04 dias,
01.11.2004 a 30.05.2006, totalizando 01 ano, 07 meses e 00 dia,
31.01.2007 a 21.12.2007, totalizando 00 ano, 10 meses e 21 dias,
01.02.2008 a 23.12.2008, totalizando 00 ano, 10 meses e 23 dias,
02.02.2009 a 23.12.2009, totalizando 00 ano, 10 meses e 22 dias,
25.01.2010 a 07.06.2010, totalizando 00 ano, 04 meses e 13 dias,
23.02.2011 a 30.02.2011, totalizando 00 ano, 04 meses e 08 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um total de **07 anos, 06 meses e 24 dias**, líquido de efetivo serviço público, a serem averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade.

01.03.1994 a 05.07.1994, totalizando 00 ano, 04 meses e 05 dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 04 meses e 05 dias** líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0659/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 21257265/2002,

RESOLVE:

Art. 1º-Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 092/2003** de 13 de janeiro de 2003, que averbou o tempo de serviço da servidora em epígrafe.

Art. 2º-Averbar ao tempo de serviço de **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 400432-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

04.01.1984 a 04.07.1990 – totalizando 06 anos, 06 meses e 01 dia,
04.10.1990 a 31.12.1990 – totalizando 00 ano, 02 meses e 28 dias,
02.05.1991 a 01.02.1994 – totalizando 02 anos, 09 meses e 00 dia,
01.06.1994 a 30.10.1994 – totalizando 00 ano, 05 meses e 00 dia,
10.07.1995 a 16.08.1998 – totalizando 03 anos, 01 mês e 06 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 13 anos, 00 mês e 05 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0660/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 69306748/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço de **LEANDRO CANDIDO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 1313380-01, lotado na Procuradoria Geral do Município, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.02.2005 a 22.03.2007, totalizando 02 anos, 01 mês e 22 dias,
12.04.2007 a 20.11.2007, totalizando 00 ano, 07 meses e 09 dias,
08.09.2008 a 07.10.2011, totalizando 03 anos, 01 mês e 00 dia,
02.05.2013 a 07.06.2013, totalizando 00 ano, 01 mês e 06 dias,
27.08.2013 a 04.11.2015, totalizando 02 anos, 02 meses e 08 dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 08 anos, 01 mês e 15 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos
25 dias do mês de abril de 2017.

RODRIGO MELO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

S.M.S

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo Público, regido pelo Edital n.º 001/2012, para provimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo n.º 44306999/2011, e em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos de n.º 5323567.58.2016.8.09.0051 **CONVOCA** a candidata abaixo, para, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado n.º 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, **mediante agendamento no site www.concursos.goiania.go.gov.br**, para apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município, regulamentada pelo Decreto n.º 264 de 27 de janeiro de 2016.

Documentação a ser apresentada:

1. **Cópia de RG e CPF**
2. **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual**;
3. **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual**;
4. **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**;
5. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais;
6. **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à **condenação criminal eleitoral**;
7. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**;
8. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
9. **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício;
10. **Declaração de Endereço Domiciliar – Anexo IX** do Edital n.º 001/2012, acompanhado de cópia de comprovante de endereço.
11. **Declaração do interessado** de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município, disponível no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>;

O atendimento só será realizado mediante apresentação de toda documentação acima exigida e a nomeação ocorrerá **somente** se for comprovado que a candidata não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

A candidata nomeada fica, também, convocada posteriormente, a tomar posse no cargo para o qual foi aprovada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Município, devendo apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo o qual estará relacionado no site <http://www.concursos.goiania.go.gov.br>.

Demais informações estarão disponíveis no site supracitado.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Distrito Sanitário Noroeste / Área de Abrangência 115 / Equipe 20

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
04	CLAUSIENE ELIAS DA SILVA	3759241 SSPGO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

RODRIGO MELO

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA 032/2017

A **Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº007 de 02 de Janeiro de 2017, e;

CONSIDERANDO que cabe à Administração nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e artigo 67, da Lei nº.8666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um de seus representantes;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 010/2015 – TCM a qual prevê em seu artigo 3º, inciso XXI, que os processos referentes aos procedimentos para contratação deverão conter ato emitido pelo gestor do órgão designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

CONSIDERANDO o Memo nº 038/2017 da Diretoria de Administração e Finanças:

RESOLVE:

Art. 1º– Designar os servidores MAURO BARBOSA CAMPOS, matrícula funcional nº:30.864, como Fiscal Titular, e TATIANA QUEIROZ FONSECA CARVALHO matrícula funcional nº:1320556 como Fiscal Substituto de todos os Contratos celebrados pela Prefeitura de Goiânia com a interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da assinatura retroagindo seus efeitos, a partir de 17/04/2017, revogando-se automaticamente a Portaria nº 028/2017 da SEMAS, ora publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia.

Art.3º – Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 27(vinte e sete) dias do mês de abril de 2017.

MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Rerratificamos o Extrato de Distrato Unilateral do Contrato de Prestador de Serviços Autônomos, publicado na Edição nº 6478, de 29 de dezembro de 2016, do D.O.M Eletrônico, página 64, para constar o seguinte:

Onde se lê:

Contrato Nº	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº	A partir de	
1193	67252845	PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	Orientador(a) de Esportes	SCFV	1193/2016	01/09/16	

Leia-se:

Contrato Nº	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº	A partir de	
1193	67252845	PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	Orientador(a) de Esportes	SCFV	1193/2016	01/10/16	

Permanecem inalterados os demais itens do referido extrato.

Goiânia, 26 de abril de 2017.

MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISTRATO BILATERAL DE PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Rerratificamos o Extrato de Distrato Bilateral do Contrato de Prestador de Serviços Autônomos, publicado na Edição nº 6540, de 29 de março de 2017, do D.O.M Eletrônico, página 53, para constar o seguinte:

Onde se lê:

Contrato Nº	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº		
						A partir de	
570	64386549	JOANA OLIVEIRA DA SILVA	Coordenador	PBF	570/2016	02/05/16	

Leia-se:

Contrato Nº	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº		
						A partir de	
239	64386549	JOANA OLIVEIRA DA SILVA	Coordenador	PBF	239/2016	02/05/16	

Permanecem inalterados os demais itens do referido extrato.

Goiânia, 26 de abril de 2017.

MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº: 67252845/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO

1. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS** e **PEDRO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**.

2. OBJETO: Pelo presente Termo, fica **retificado o Termo de Distrato Unilateral** ao Contrato nº 1.193/2016, na parte relativa ao seu respectivo **“Fundamento”**, e também retifica-se a data de **desistência do prestador de serviços, na Cláusula Segunda**, para constar o seguinte:

- **ONDE SE LÊ:**

FUNDAMENTO: Art. 77 e inciso II do art.79 da Lei nº8.666 de 21 de julho de 1993, e ainda conforme item 8.3 da Cláusula Oitava – DA RESCISÃO, do Contrato nº 1193/2016, fls.31/33.

- **LEIA-SE:**

FUNDAMENTO: Art. 77 e art.79, inciso I, da Lei nº8.666 de 21 de julho de 1993, e ainda conforme item 8.3 da Cláusula Oitava – DA RESCISÃO, do Contrato nº 1193/2016, fls.31/33.

3.CLÁUSULA PRIMEIRA:

- **ONDE SE LÊ**

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força do presente distrato, dá se por terminado unilateralmente o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, **a partir de 01/09/2016**, nada mais tendo a reclamar a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, nos termos da Cláusula Oitava do contrato original.

- **LEIA-SE:**

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força do presente distrato, dá se por terminado unilateralmente o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, **a partir de 01/10/2016**, nada mais tendo a reclamar a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, nos termos da Cláusula Oitava do contrato original.

3.RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Termo de Distrato Unilateral Nº 1193/2016.

Goiânia, 26 de abril de 2017.

MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO Nº: 67988710/2016

TERMO DE RETIFICAÇÃO

1. PARTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS** e **DANIELA ROCHA RIBEIRO**.

2. OBJETO: Pelo presente Termo fica retificada a **CLÁUSULA QUINTA -DO PRAZO**, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2017, para constar o seguinte:

Onde se lê:

O referido contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura encerrando-se em **30 de abril de 2017**.

Leia se:

O referido contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura encerrando-se em **30 de junho de 2017**.

3.RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais **CLÁUSULAS** e condições estipuladas no Contrato de Prestação de Serviços Nº: 101/2017.

Goiânia, 19 de abril de 2017.

MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇO
AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato Nº	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº	A partir de	
1360/2016	67744551	JORGE ALVES MARTINS	Educador/Cuidador	NISO PREGO	015/2017	30/11/2016	

Goiânia, 26 de abril de 2017.

MÁRCIA PEREIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: RETIFICAÇÃO CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 487/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE, RETIFICAR o Despacho nº 461/2017** publicado no Diário Oficial do Município nº 6556 em 25 de abril de 2017, que autoriza a realização de despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, conforme abaixo:

Onde se lê:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
RAFAEL MATOS MACHADO	019.685.981-62	URGÊNCIA 40HS

Leia-se:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
RAFAEL MATOS MACHADO	019.685.981-62	URGÊNCIA 20HS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e seis dias do mês de Abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: RETIFICAÇÃO CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 507/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE, RETIFICAR o Despacho n.º 455/2017** publicado no Diário Oficial do Município n.º 6554 em 20 de abril de 2017, que autoriza a realização de despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, conforme abaixo:

Onde se lê:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
PAULO CESAR GONÇALVES DE CAMARGO	267.433.291-34	URGÊNCIA 40HS

Leia-se:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
PAULO CESAR GONÇALVES DE CAMARGO	267.433.291-34	URGÊNCIA 20HS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e seis dias do mês de Abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: RETIFICAÇÃO CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º512/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE, RETIFICAR o Despacho nº 461/2017** publicado no Diário Oficial do Município nº 6556 em 25 de abril de 2017, que autoriza a realização de despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, conforme abaixo:

Onde se lê:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
ALEXANDRE ARANTES MACHADO FILHO	009.912.611-78	URGÊNCIA 20HS

Leia-se:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
ALEXANDRE ARANTES MACHADO FILHO	009.912.611-78	URGÊNCIA 40HS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: RETIFICAÇÃO CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º513/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE, RETIFICAR o Despacho nº 455/2017** publicado no Diário Oficial do Município nº 6554 em 20 de abril de 2017, que autoriza a realização de despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, conforme abaixo:

Onde se lê:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	667.815.741-91	URGÊNCIA 20HS

Leia-se:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	667.815.741-91	URGÊNCIA 40HS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: RETIFICAÇÃO CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º514/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE, RETIFICAR o Despacho nº 383/2017** publicado no Diário Oficial do Município nº 6547 em 07 de abril de 2017, que autoriza a realização de despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, conforme abaixo:

Onde se lê:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
ADALCINO PATRICIO DE SOUZA	160.116.356-87	URGÊNCIA 40HS

Leia-se:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
ADALCINO PATRICIO DE SOUZA	160.116.356-87	URGÊNCIA 20HS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: RETIFICAÇÃO CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º516/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE, RETIFICAR o Despacho nº 461/2017** publicado no Diário Oficial do Município nº 6556 em 25 de abril de 2017, que autoriza a realização de despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, conforme abaixo:

Onde se lê:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
MARIANA CARVALHO DE LIMA	036.959.201-81	URGÊNCIA 40HS

Leia-se:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
MARIANA CARVALHO DE LIMA	036.959.201-81	URGÊNCIA 20HS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: RETIFICAÇÃO CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º517/2017. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE, RETIFICAR o Despacho nº 450/2017** publicado no Diário Oficial do Município nº 6554 em 20 de abril de 2017, que autoriza a realização de despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, conforme abaixo:

Onde se lê:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
HUGO LEONARDO NECESIO ARANTES	706.513.021-53	URGÊNCIA 20HS

Leia-se:

NOME	CPF	PROCEDIMENTO
HUGO LEONARDO NECESIO ARANTES	706.513.021-53	URGÊNCIA 40HS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2017.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERENCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO
EXTRATO Nº 0009 / 2017 – CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
69702732	133/17	MARIANA VEIGA CRUZEIRO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	05/04/2017	04/04/2018	R\$ 84.000,00
69736726	129/17	MIRELA JACOMO LOYOLA CRUVINEL	MEDICO AMBULATORIO	05/04/2017	04/04/2018	R\$ 53.940,00
69685544	125/17	FERNANDA DE CASTRO BARBOSA FONSECA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	04/04/2017	03/04/2018	R\$ 103.927,20
69736220	113/17	MARCELA RAMOS MAGALHAES DE OLIVEIRA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	04/04/2017	03/04/2018	R\$ 103.927,20
69683444	127/17	ANTONIO MENDES SILVA NETO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	05/04/2017	04/04/2018	R\$ 84.000,00
69736122	109/17	ANDREA REZENDE SILVA DIB	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	03/04/2017	02/04/2018	R\$ 103.927,20
69686559	128/17	SAVIO AUGUSTO TEIXEIRA E SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	05/04/2017	04/04/2018	R\$ 84.000,00
69706304	131/17	CARLOS MAGNO DE MELO	MEDICO AMBULATORIO	05/04/2017	04/04/2018	R\$ 107.880,00
69685439	132/17	BRUNO CORDEIRO DE TOLEDO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	05/04/2017	04/04/2018	R\$ 84.000,00
69695272	134/17	ANDRIELE DOS REIS SILVA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	05/04/2017	04/04/2018	R\$ 103.927,20
69709176	118/17	GUSTAVO ARANTES DE SOUZA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	04/04/2017	03/04/2018	R\$ 168.000,00
69686478	119/17	POLYANA NAVES ADORNO	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	04/04/2017	03/04/2018	R\$ 103.927,20
69705596	150/17	FERNANDO GONCALVES DA SILVA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	06/04/2017	05/04/2018	R\$ 103.927,20

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

69743242	139/17	DIVINO EVANGELISTA DA ROCHA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	05/04/2017	04/04/2018	R\$ 84.000,00
69685650	121/17	GUSTAVO AMARAL MODESTO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	05/04/2017	04/04/2018	R\$ 84.000,00
69701574	120/17	IOHANA VIEIRA DA SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	04/04/2017	03/04/2018	R\$ 84.000,00
69694799	90/17	THALLES SABINO MENDANHA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	31/03/2017	30/03/2018	R\$ 84.000,00
69706011	164/17	JOSE JANOS RAVEN NUNES	MEDICO AMBULATORIO	06/04/2017	05/04/2018	R\$ 53.940,00
69708552	144/17	ANA PAULA MOREIRA DE ABREU	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	05/04/2017	04/04/2018	R\$ 103.927,20
69758312	106/17	MARTINHO GOMES DE SOUZA NETO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	04/04/2017	03/04/2018	R\$ 168.000,00
69695051	91/17	ALESSANDRA VASCONCELOS DA SILVA PAIVA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	31/03/2017	30/03/2018	R\$ 103.927,20
69702210	141/17	MARCELO BARBOSA CESAR FILHO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	05/04/2017	04/04/2018	R\$ 168.000,00
69792201	168/17	ALBANIR BORGES DA SILVA	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	10/04/2017	09/04/2018	R\$ 168.000,00
69792774	140/17	NILMAR FELICIANO DA SILVA	MEDICO AMBULATORIO	05/04/2017	04/04/2018	R\$ 53.940,00
69783473	153/17	DARLO PERES DOS SANTOS FILHO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	06/04/2017	05/04/2018	R\$ 168.000,00
69708455	107/17	CLEYBSON AUGUSTO DOS SANTOS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	04/04/2017	03/04/2018	R\$ 168.000,00
69700055	122/17	MARCOS SELOS JOSE DA CRUZ	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	04/04/2017	03/04/2018	R\$ 168.000,00
69736408	114/17	MATHEUS SILVA FREIRE	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	04/04/2017	03/04/2018	R\$ 84.000,00
69784852	619/17	YVONNE MARIA SANTOS MAGRINI	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	07/04/2017	06/04/2018	R\$ 103.927,20
69827462	191/17	PRISCILA COSTA MALHEIROS MONTIJO	MEDICO AMBULATORIO	07/04/2017	06/04/2018	R\$ 53.940,00
69825974	188/17	JOSE VICTOR RABELO RODRIGUES	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	07/04/2017	06/04/2018	R\$ 103.927,20

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

69793339	142/17	NILMAR FELICIANO DA SILVA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	05/04/2017	04/04/2018	R\$ 103.927,20
69742998	110/17	GUILHERME ANDRADE LEMES	MEDICO AMBULATORIO	04/04/2017	03/04/2018	R\$ 53.940,00
69783759	157/17	LUIZ ALBERTO ROCHA BELCHIOR	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	06/04/2017	05/04/2018	R\$ 103.927,20
69816088	176/17	WALTON FREITAS CARDOSO	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	07/04/2017	06/04/2018	R\$ 103.927,20
69827101	190/17	PRISCILA COSTA MALHEIROS MONTIJO	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	07/04/2017	06/04/2018	R\$ 103.927,20
69819940	180/17	MARIA AUGUSTA AZEVEDO MIRANDA	MEDICO AMBULATORIO	07/04/2017	06/04/2018	R\$ 53.940,00
69813003	166/17	CLAUDIA CASSIA DE ALMEIDA	MEDICO AMBULATORIO	06/04/2017	05/04/2018	R\$ 107.880,00
69821545	184/17	SILVESTRE DAMASIO DO NASCIMENTO	MEDICO AMBULATORIO	07/04/2017	06/04/2018	R\$ 107.880,00
69821723	185/17	RAFAEL ELIAS DA SILVA	MEDICO ESTRATEGIA SAUDE FAMILIA	10/04/2017	09/04/2018	R\$ 103.927,20
69794629	145/17	MARIA DA PENHA LEANDRO MACHADO	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	06/04/2017	05/04/2018	R\$ 168.000,00
69813097	167/17	CIRO VINICIUS REZENDE DOS REIS	MEDICO URGENCIA E EMERGENCIA	06/04/2017	05/04/2018	R\$ 84.000,00

Fatima Mrue
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029, 030, 031 e 032 de 2017,
REFERENTES AO PREGÃO ELETRONICO Nº 070/2016 – SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 60635391/2015

Objeto: a aquisição de Formulários, Impressos e Folders para atender a necessidade de toda Secretaria Municipal de Saúde pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

➤ **00.823.003/0001-25 – GRÁFICA E EDITORA RENASCER LTDA-ME**

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
52	200	UN	Bloco Sistematização da Assistência de Enfermagem - dor torácica , bloco 100 x 1, 01 cor, folha frente e verso, medindo 29,7 x 21cm (A4), papel sulfite, gramatura 75g.	RENASCER	R\$ 5,71	R\$ 1.142,00
55	1.100	UN	Bloco Solicitação de Ambulância Bloco 100 x 1, 01 cor, tamanho 15x20cm, em papel sulfite, gramatura 75 g.	RENASCER	R\$ 2,24	R\$ 2.464,00
59	1.200	UN	Bloco Termo de Desligamento SAD , frente e verso, bloco 100 x 1, 1 cor, medindo 21cm x 15cm, papel sulfite gramatura 75g.	RENASCER	R\$ 2,23	R\$ 2.676,00
61	500	UN	Cartão Agendamento Ambulatório de Queimaduras 01 cor, medindo 15 cm x 10 cm, papel sulfite, gramatura 150gr, frente e verso. Deverão ser entregues em pacotes com 100 unidades cada. Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	RENASCER	R\$ 0,39	R\$ 195,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

62	11.000	UN	Cartão Agendamento consulta 01 cor, medindo 15 cm x 10 cm, papel sulfite, gramatura 150gr, frente e verso. Deverão ser entregues em pacotes com 100 unidades cada. Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	RENASCER	R\$ 0,05	R\$ 550,00
63	25.100	UN	Cartão Usuário Acompanhamento Dengue Medindo 18 x 9cm, 01 cor, frente e verso, papel sulfite, gramatura 120g. Deverão ser entregues em pacotes com 100 unidades cada.	RENASCER	R\$ 0,05	R\$ 1.255,00
65	75.500	UN	Ficha assistência médico-sanitário SUS 01 cor, medindo 29,7cm x 21cm, papel sulfite gramatura 120gr, frente e verso. Deverão ser entregues em pacotes com 100 unidades cada.	RENASCER	R\$ 0,07	R\$ 5.285,00
67	2.000	UN	Ficha Clínico do Recém Nascido , impresso em folha A 4, frente e verso, cor da impressão: preta, bloco 100 fls	RENASCER	R\$ 3,58	R\$ 7.160,00
69	265	UN	Ficha de Prescrição e Evolução Multidisciplinar , bloco 100 x 1, 1 cor, folha frente e verso, medindo 29,7 x 21cm (A4), papel sulfite, gramatura 75g.	RENASCER	R\$ 5,15	R\$ 1.364,75
70	250	UN	Ficha de Projeto Terapêutico Singular , medindo 29,7 x 42cm, papel sulfite A3, gramatura 120g, 1 cor, 01 dobra, frente/verso, embalados em pacotes com 10 unidades.	RENASCER	R\$ 1,12	R\$ 280,00
78	400	UN	Orientação Nutricional Para Controle de Peso na Infância e Adolescência Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	RENASCER	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

84	300	UN	Orientação Nutricional Para Redução de Peso Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	RENASCER	R\$ 5,09	R\$ 1.527,00
87	150	UN	Serviço de Fonoaudiologia – Anamnese Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	RENASCER	R\$ 6,48	R\$ 972,00
89	150	UN	Serviço de Fonoaudiologia – Avaliação Geral Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm (A4), cor: preto e branco. Frente e verso. Gramatura do Papel: 75 g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	RENASCER	R\$ 5,57	835,50
Valor Total: R\$ 27.806,25 (Vinte e sete mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)						

➤ **02.472.396/0002-86 – GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
01	700	UN	Agenda Registro Anotações , capa triplex 300 g, 4/0 cores, tamanho 15,5 x 22 cm, miolo 1/1 cor em sulfite 75g. Com acabamento em espiral, capa em PVC cristal, com 368 páginas.	GEA	R\$ 16,52	R\$ 11.564,00
12	700	UN	Bloco “Termo de Consentimento e Questionário dos Pais (frente e verso) , bloco (100 x 1) – 1 cor, medindo 29,7 x 21cm, papel sulfite, frente e verso, gramatura 75 g	GEA	R\$ 5,15	R\$ 3.605,00
13	500	UN	Bloco Atendimento Dengue na Urgência , bloco 100 x 1, frente e verso, 04 cores, medindo 29,7 x 21cm, papel sulfite, gramatura 75g.	GEA	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
15	20.632	UN	Bloco Atestado Comparecimento Bloco 100 x 1, 1 cor, medindo 21cm x 15cm, papel sulfite gramatura 75gr.	GEA	R\$ 1,78	R\$ 36.724,96
16	7.832	UN	Bloco Atestado Médico SUS Bloco 100 x 1, 1 cor, medindo 21cm x 15cm, papel sulfite gramatura 75gr.	GEA	R\$ 1,88	R\$ 14.724,16

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

18	348	UN	Bloco Cadastro Gestante Pré Natal e Nascimento , bloco 50x2, com carbono, medindo 29,7cm x 21cm (A4), papel sulfite gramatura 63gr.	GEA	R\$ 7,74	R\$ 2.693,52
22	700	UN	Bloco Encaminhamento de Urgência Bloco 100 x 1, 01 cor, folha frente, medindo 29,7cm x 21cm, papel sulfite, gramatura 75g.	GEA	R\$ 4,42	R\$ 3.094,00
23	5.000	UN	Bloco Encaminhamento e Retorno SUS - Sistema Único Saúde Bloco 100 x 1, 1 cor, frente e verso, medindo 29,7cm x 21cm, picotado ao meio da folha, papel gramatura 75gr.	GEA	R\$ 4,42	R\$ 22.100,00
24	1.200	UN	Bloco Encaminhamento/Cuidador SAD, bloco 100 x 1, 1 cor, medindo 21cm x 15cm, papel sulfite gramatura 75g.	GEA	R\$ 2,30	R\$ 2.760,00
33	250	UN	Bloco Ficha de Sinais Vitais para Paciente Crítica , bloco 100 x 1,1 cor, folha frente e verso, medindo 29,7 x 21cm (A4), papel sulfite, gramatura 75g.	GEA	R\$ 6,73	R\$ 1.682,50
36	2.500	UN	Bloco Laudo Médico Emissão AIH Bloco 100 x 1, 1 cor, medindo 29,7cm x 21cm, papel sulfite gramatura 75gr.	GEA	R\$ 4,04	R\$ 10.100,00
37	700	UN	Bloco Mapa Diário Atendimento Médico , bloco 100 x 1, 1 cor, medindo 29,7 x 21cm (A4), papel sulfite, gramatura 75g.	GEA	R\$ 4,17	R\$ 2.919,00
41	14.400	UN	Bloco Prontuário Médico Continuação Bloco 100 x 1, 1 cor, medindo 29,7cm x 21cm, frente e verso, papel sulfite gramatura 75gr.	GEA	R\$ 3,75	R\$ 54.000,00
43	101.500	UN	Bloco Receituário Médico Bloco 100 x 1, papel gramatura 75gr, 1 cor, medindo 21cm x 15cm.	GEA	R\$ 1,59	R\$ 161.385,00
44	450	UN	Bloco Registro de Exames de Paciente Crítico , bloco 100 x 1, 1 cor, folha frente e verso, medindo 29,7 x 21cm (A4), papel sulfite, gramatura 75g.	GEA	R\$ 4,49	R\$ 2.020,50
46	380	UN	Bloco Requisição de Mamografia / verde, bloco 100 x 1, 02 cores, frente e verso. Medindo 29,7 x 21cm (A4) em papel sulfite gramatura 75gr.	GEA	R\$ 6,41	R\$ 2.435,80
49	7.000	UN	Bloco Requisição Exame de Urgência , bloco 100 x 1, 1 cor, medindo 21 x 15cm, papel sulfite, gramatura 75g.	GEA	R\$ 2,12	R\$ 14.840,00
54	2.500	UN	Bloco Sistematização da Assistência de Enfermagem , bloco 100 x 1, 1 cor, folha frente e verso, medindo 29,7 x 21cm (A4), papel sulfite, gramatura 75g.	GEA	R\$ 3,81	R\$ 9.525,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

58	1.200	UN	Bloco Termo de Compromisso do Cuidador SAD , frente e verso, papel sulfite gramatura 75g, bloco 100 x 1, 1 cor, medindo 29,7cm x 21cm (A4).	GEA	R\$ 3,68	R\$ 4.416,00
60	7.400	UN	Bobina de Papel Térmico para impressora Bematech Tamanho 40mx8cm, 01 cor, com logomarca impressa no verso.	GEA	R\$ 15,93	R\$ 117.882,00
66	710.000	UN	Ficha Cadastro Domiciliar e-SUS , medindo 29,7cm x 21cm (A4), papel sulfite gramatura 150gr, 01 cor, deverão ser entregues em pacotes com 100 unidades cada.	GEA	R\$0,07	R\$ 49.700,00
71	2.000	UN	Ficha Evolução do Tratamento , impresso em folha a4, frente e verso, cor da impressão: preta, bloco 100 fls	GEA	R\$ 5,98	R\$ 11.960,00
73	2.000	UN	Ficha Odontologica , impresso em folha a4, frente e verso, cor da impressão: preta, bloco 100 fls	GEA	R\$ 0,42	R\$ 840,00
74	220	UN	Livro de Relatório de Enfermagem Urgência- com 65 unidades , 65x1, frente e verso, numerada em seqüencial, medindo 29,7 x 21cm, papel sulfite, gramatura 75g. Encadernado brochura. (Modelo disponível para confecção).	GEA	R\$ 27,85	R\$ 6.127,00
79	250	UN	Orientação Nutricional Para Diabetes Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	GEA	R\$ 5,04	R\$ 1.260,00
82	250	UN	Orientação Nutricional Para Hipertrigliceridemia. Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	GEA	R\$ 6,65	R\$ 1.662,00
85	600	UN	Plano Alimentar Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Frente e verso Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	GEA	R\$ 4,45	R\$ 2.670,00
86	150	UN	Serviço de Fisioterapia – Avaliação Geral Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Frente e verso. Gramatura do Papel: 75 g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	GEA	R\$ 5,60	R\$ 840,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

88	80	UN	Serviço de Fonoaudiologia - Avaliação de Deglutição e Linguagem Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm (A4), cor: preto e branco. Frente e verso. Gramatura do Papel: 75 g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	GEA	R\$ 6,98	R\$ 558,40
90	800	UN	Serviço de Nutrição - Dia Alimentar Habitual Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	GEA	R\$ 4,18	R\$ 3.344,00
91	1.000	UN	Registro de Ações Ambulatoriais de Saúde – RAAS , bloco 100x1, frete e verso, 1 cor, medindo 29,7cmx21cm (A4), papel sulfite, gramatura 75gr. Observação: modelo conforme folha 172	GEA	R\$ 3,84	R\$ 3.840,00
Valor Total: R\$ 564.773,34 (Quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos).						

➤ **07.579.663/0001-51 - A EFICAZ COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
02	40	UN	Alimentação Saudável Para Adolescente – Dez Passos Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	AE	R\$ 11,70	R\$ 468,00
03	70	UN	Alimentação Saudável Para Crianças – Dez Passos Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	AE	R\$ 8,45	R\$ 591,50
04	90	UN	Alimentação Saudável Para Todos – Dez Passos Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	AE	R\$ 7,97	R\$ 717,30

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

06	130	UN	Atendimento Nutricional – Adulto Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	AE	R\$ 8,68	R\$ 1.128, 40
08	120	UN	Atendimento Nutricional – Gestante Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	AE	R\$ 8,81	R\$ 1.057, 20
11	50	UN	Bloco “Questionário do Professor” (frente e verso) , bloco (100 x 1) – 1 cor, medindo 29,7 x 21cm, papel sulfite, frente e verso, gramatura 75 g	AE	R\$ 11,30	R\$ 565,00
14	13.000	UN	Bloco Atendimento Urgência SUS - tarja amarela/azul/ verde/ vermelha , bloco 100 x 1, frente e verso, 04 cores, medindo 29,7 x 21cm, papel sulfite, gramatura 75g.	AE	R\$ 5,93	R\$ 77.090 ,00
17	250	UN	Bloco Boletim Informativo para Sala de Observação de Paciente Crítico , bloco 100 x 1, 1 cor, folha frente, medindo 29,7 x 21cm (A4), papel sulfite, gramatura 75g.	AE	R\$ 7,55	R\$ 1.887, 50
20	60	UN	Bloco de Cadastramento de Interrupção do Acompanhamento da Gestante , bloco 50x2, com carbono, medindo 29,7cm x 21cm (A4), papel sulfite gramatura 63gr.	AE	R\$ 10,67	R\$ 640,20
25	24	UN	Bloco Ficha de Atendimento Domiciliar (SAD) e-SUS , bloco 100 x 1, frente e verso, 1 cor, medindo 29,7cm x 21cm (A4), papel sulfite gramatura 75gr.	AE	R\$ 12,50	R\$ 300,00
29	60	UN	Bloco Ficha de Avaliação de Elegibilidade e Admissão (SAD) e-SUS , bloco 100 x 1, frente e verso, 1 cor, medindo 29,7cm x 21cm (A4), papel sulfite gramatura 75gr.	AE	R\$ 4,66	R\$ 279,60
30	200	UN	Bloco Ficha de Dispensação de Tenecteplase , bloco 100 x 1,01 cor, medindo 21 x 15 cm, papel sulfite, gramatura 75g.	AE	R\$ 3,99	R\$ 798,00
31	250	UN	Bloco Ficha de Exame Físico para Paciente Crítico , bloco 100 x 1, 1 cor, folha frente e verso, medindo 29,7 x 21cm (A4), papel sulfite, gramatura 75g.	AE	R\$ 6,59	R\$ 1.647, 50



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

34	200	UN	Bloco Ficha de Solicitação de Teste Troponina , bloco 100 x 1, 01 cor, medindo 21 x 15 cm, papel sulfite, gramatura 75g.	AE	R\$ 4,39	R\$ 878,00
39	280	UN	Bloco Orientação Nutricional Refluxo Gastroesofágico Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	AE	R\$ 6,78	R\$ 1.898,40
40	50	UN	Bloco Pedido Exame Baciloscopia baar/tb , bloco com 100 folhas	AE	R\$ 9,74	R\$ 487,00
47	91.300	UN	Bloco Requisição Exame Bloco 100 x 1, 1 cor, frente e verso, papel gramatura 63gr, medindo 21cm x 15cm.	AE	R\$ 3,08	R\$ 281.204,00
50	15	UN	Bloco Requisição Exame Histopatológico de Colo de Útero , cor azul, frente e verso, medindo 29,7 x 21cm (A4), papel sulfite, gramatura 75grs.Bloco 50 x 1	AE	R\$ 14,59	R\$ 218,85
56	15	UN	Bloco Solicitação de Remoção de Cadáver , bloco 100 x 1, 01 cor, medindo 21 x 15cm, papel sulfite, gramatura 75g.	AE	R\$ 7,98	R\$ 119,70
57	200	UN	Bloco Solicitação de uso de Antimicrobiano , bloco 100 x 1, 1 cor, folha frente, carbonada (segunda via na cor amarela), medindo 29,7 x 21cm (A4), papel sulfite, gramatura 75g.	AE	R\$ 9,84	R\$ 1.968,00
68	4.000	UN	Ficha de assistência medica no serviço de queimadura 01 cor, medindo 29,7cm x 21cm, papel sulfite, gramatura 150gr, 01 dobra, frente/verso, embalados em pacotes com 100 unidades.	AE	R\$ 0,11	R\$ 440,00
72	250	UN	Ficha Genograma/Ecomapa , medindo 29,7x23cm, papel sulfite, gramatura 120g, 1 cor, frente/verso, embalados em pacotes com 10 unidades.	AE	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
75	50	UN	Orientação Nutricional Anemia Ferropriva Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	AE	R\$ 11,20	R\$ 560,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

76	20	UN	Orientação Nutricional No Controle do Tabagismo Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	AE	R\$ 11,76	R\$ 235,20
77	40	UN	Orientação Nutricional Para Alergia a Proteína do Leite de Vaca e Soja Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	AE	R\$ 11,49	R\$ 459,60
80	300	UN	Orientação Nutricional Para Hipercolesterolemia Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	AE	R\$ 7,65	R\$ 2.295,00
81	50	UN	Orientação Nutricional Para Hipertensão Arterial Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	AE	R\$ 8,79	439,50
83	100	UN	Orientação Nutricional Para Obstipação Intestinal Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7,x21 cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	AE	R\$ 6,32	632,00
Valor Total: R\$ 381.005,45 (Trezentos e oitenta e um mil cinco reais e quarenta e cinco centavos)						

➤ **16.951.665/0001-10 - RB GRÁFICA DIGITAL EIRELLI - ME**

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
05	150	UN	Atendimento Nutricional - Adolescente Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² . Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	SUZAN O/RB	R\$ 8,32	R\$ 1.248,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

07	180	UN	Atendimento Nutricional – Criança Bloco com 100 folhas, tamanho 29,7 x 21cm, cor: preto e branco. Gramatura do Papel: 75g/m ² Modelo para confecção encontra-se no Departamento de Atenção Secundária e Terciária.	SUZAN O/RB	R\$ 7,84	R\$ 1.411,20
10	50	UN	Bloco “Planilha do Consolidado” (frente e verso) , bloco (100 x 1) – 1 cor, medindo 29,7 x 21cm, papel sulfite, frente e verso, gramatura 75 g	SUZAN O/RB	R\$ 11,25	R\$ 562,50
19	5.000	UN	Bloco Cadastro Individual SISAB e-SUS , bloco 100 x 1, frente e verso, 1 cor, medindo 29,7cm x 21cm (A4), papel sulfite gramatura 75g.	SUZAN O/RB	R\$ 4,85	R\$ 24.250,0 0
42	15.000	UN	Bloco Receituário Controle Especial (branco) Medicamento Controlado Bloco 100 x 1, 1 cor, medindo 20cm x 15,5cm papel gramatura 63gr.	SUZAN O/RB	R\$ 2,25	R\$ 33.750,0 0
45	15	UN	Bloco Requisição de Exame Histopatológico de Mama / vermelho , bloco 50 x 1, 02 cores, frente e verso. Medindo 29,7 x 21cm (A4) em papel sulfite gramatura 75gr.	SUZAN O/RB	R\$ 20,83	R\$ 312,45
48	15	UN	Bloco Requisição Exame Citopatológico de Mama / (verde) , frente e verso, 02 cores. Medindo 29,7 x 21cm (A4) em papel sulfite, gramatura 75gr, bloco 50 x 1	SUZAN O/RB	R\$ 21,62	R\$ 324,30
51	2.000	UN	Bloco Requisição/Resultado Exame Citopatológico , 2 cores rosa, frente e verso, papel sulfite, gramatura 75gr, bloco 50 x 1, medindo 29,7cm x 21cm (A4).	SUZAN O/RB	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00
53	200	UN	Bloco Sistematização da Assistência de Enfermagem DENGUE- SAE , bloco 100 x 1, 1 cor, , folha frente e verso, medindo 29,7 x 21cm (A4), papel sulfite, gramatura 75g.	SUZAN O/RB	R\$ 5,72	R\$ 1.144,00
Valor Total: R\$ 70.802,45 (Setenta mil oitocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)						

- **Valor Total do Processo: R\$ 1.044.387,49 (Um milhão quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos).**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 63303500/2015

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 68085608/2016

PROPONENTE: THIAGO HENRIQUE DE PAULA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 366/2017- GAB

Com base no Parecer nº 193/2017 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **FESTIVAL ENCONTROS CULTURAIS LGBT**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 62894164/2015**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 68438250/2016**PROPONENTE:** ISABELA CARVALHO ANDRADE**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 367/2017- GAB**

Com base no Parecer nº 194/2017 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto **FLOR LIBESLA – OS MUNDOS**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Cultura****PROCESSO ORIGINAL:** 62903627/2015**PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 68844495/2016**PROPONENTE:** RODRIGO ALVES SILVA**ASSUNTO:** PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**DESPACHO Nº 368/2017- GAB**

Com base no Parecer nº 195/2017 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – “137”.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

PROCESSO ORIGINAL: 62870001/2015

PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 68303257/2016

PROPONENTE: LEONARDO PEREIRA DE ALMEIDA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – LEI DE INCENTIVO À CULTURA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

DESPACHO Nº 369/2017- GAB

Com base no Parecer nº 196/2017 – ADVOCACIA SETORIAL, após manifestação da Gerência de Análise de Contas de Gestão e no Termo de Avaliação de Prestação de Contas da Diretoria de Controle da Gestão, ambos com análise e parecer conclusivo, opinando pela aprovação da prestação de contas do projeto – **“QUEM ENTENDE COMPREENDE”**.

Considerando a aprovação da referida prestação de contas em cumprimento ao Inciso IX, do artigo 7º, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, acato o parecer da Advocacia Setorial, pela aprovação da prestação de contas, uma vez que o proponente executou integralmente o projeto supracitado sem causar prejuízo ao Erário Público do ponto de vista contábil e cultural.

Conforme § 3º, do Art. 26, do Decreto nº 2871, de 26/11/2015, a Secretaria Municipal de Cultura manterá a guarda dos documentos de prestação de contas pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia (DOM), para que possam ser acessados e verificados sempre que necessários pelo Sistema de Controle Interno, bem como o Controle Externo.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2017.

Kleber Adorno
Secretário da Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

ERRATA DO EDITAL Nº 01/2017

A Secretária Municipal da Cultura, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura nº 7.957, de 06 de janeiro de 2000, alterada pela Lei nº 8.146, de 27 de dezembro de 2002, e regulamentada pelos Decretos nº 2871 e Decreto nº 2872, ambos de 26 de novembro de 2015 e a Lei 9.989 de 29 de dezembro de 2016 em conformidade com o Resumo do Edital nº 01/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia edição nº 6540, de 29 de março de 2017, informa que *retifica o Edital nº 01/2017 – Concurso Público da Lei Municipal de Incentivo à Cultura.*

Onde se lê:

5 - Capacidade de articulação institucional e alcance das estratégias do projeto;	04
---	----

Leia-se:

5 - Capacidade de articulação institucional e alcance das estratégias do projeto;	05
---	----

Onde se lê:

6 - Capacidade de o projeto prover acessibilidade às pessoas com necessidades especiais.	02
--	----

Leia-se:

6 - Capacidade de o projeto prover acessibilidade às pessoas com necessidades especiais.	05
--	----

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 02 dias de maio de 2017.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

PORTARIA N.º 27/2017 - SMT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276 de 03 de junho de 2015;

Considerando que o prazo de validade do processo de seleção de permissionários do serviço público de transporte individual de passageiros (táxi), para preenchimento de vagas em estacionamento privativo especial localizado no Aeroporto de Goiânia, constante do Edital nº 001/2015, expira no dia 07/05/2017, conforme extrato de homologação publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 6075, de 07 de maio de 2015;

Considerando que a prorrogação solicitada, além de lícita, é imprescindível, face a crescente necessidade de ampliação das vagas do ponto fixo de táxi do Aeroporto, haja vista o aumento do fluxo de usuários e outros motivos correlatos, como a distância do novo terminal, bem como devido a prorrogação em tela inserir economia e celeridade quanto a possibilidade de nova convocação.

Considerando o interesse público e a imprescindibilidade que abarca a prorrogação do referido processo seletivo, cujo ato encontra amparo legal no Edital nº 001/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 2 (dois) anos, o prazo de validade do processo seletivo constante do Edital nº 001/2015, que trata da seleção de permissionários do serviço público de transporte individual de passageiros (táxi), do Município de Goiânia, para preenchimento de vagas em estacionamento privativo especial localizado no Aeroporto de Goiânia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 02 dias do mês de maio de 2017.

FELISBERTO RODRIGUES TAVARES

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

EDITAL DE COMUNICAÇÃO AGETUL Nº01/2017

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL, inscrita no CNPJ nº. 22.616.136.0001-63, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia – GO o pedido da Licença Ambiental Prévia para atividade de Urbanização do entorno da Paróquia Santo Antônio, requalificação da calçada da quadra K, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, GO, conforme **Processo de Nº 69640645**.

Alexandre Silva de Magalhães
Presidente

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO.
CEP: 74055-140- TEL 55 62 35247274
alexandre@agetul.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 097/2017 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

Considerando o Art. 42 da Lei Complementar 276 de 03 de junho de 2015, que determina “As competências dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como de suas unidades administrativas básicas e complementares serão detalhadas, e poderão ser incluídas ou excluídas de outras correlatas nos termos dos seus regimentos. **Parágrafo único.** Os regimentos internos, em decorrência desta Lei, dos órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta serão implantados após a apreciação técnica da Secretaria Municipal de Governo.”

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão para estudo e elaboração do Novo Regimento Interno da AMMA:

Presidente: Kênia Prudente Lima, matrícula 1322257,

Vogais: Dra. Liliana Gonçalves da Costa Pina, matrícula 1320572 e Celma Alves dos Anjos, matrícula 449881,

Secretária: Raquel Fleury Magalhães, matrícula 884995.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 24 dias do mês de abril de 2017.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2014

1. ESPÉCIE:	6º Termo Aditivo ao Contrato n. 01/2014
2. OBJETO:	Fica alterada a Cláusula Terceira (DO PRAZO DE VIGÊNCIA) do Contrato n. 01/2014, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses a partir de 02/05/2017, conforme faculta a legislação vigente.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A .</i>
4. PROCESSO N:	55391378



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO
DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO N. 026/2015**

1. ESPÉCIE:	3º Termo Aditivo ao 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato n. 026/2015
2. OBJETO:	tem por objeto, incluir a numeração do Termo Aditivo; corrigir a data de início da vigência da prorrogação do Contrato nº. 026/2015, aplica o reajuste de 7,7159400 % conforme IGP-DI acumulado nos últimos 12 meses, no valor do contrato.
3. PARTES:	<i>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA e a AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA</i>
4. PROCESSO N:	54303718/63074934

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74.055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0081/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: CENTRO MÉDICO DE DOENÇAS RENAI S/S LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua T-28, Nº715, Quadra 45, Lote 22, Setor Bueno, CEP 74.210-040, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 00.602.238/0001-97.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Consultas, Implante de Cateter Venoso, Hemodialise, Dialise Peritoneal, Instalação e Retirada de Cateter, conforme especificado na fl. nº 024, de acordo com a proposta de credenciamento de fl. nº06, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 423

1.2 /2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.3 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

1.3 VIGÊNCIA: O presente instrumento de Contrato terá duração de 5 (cinco) anos, a partir da publicação.

Goiânia, 30 de março de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente
Decreto Nº 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0084/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS, autarquia municipal com sede na Av. Paranaíba, Qd.72, Lt.18/20,, Nº.1413, Setor Central, Goiânia – GO, CEP: 74025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 02.371.916/0001-83 neste ato representado pelo seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, inscrito no CPF sob o Nº. 012683091-68, nomeado pelo Decreto Nº. 54/2017, residente e domiciliado nesta capital.

CONTRATADO: MASTER SERVIÇOS NEFROLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Mutirão, Nº1868, Sala 01, Setor Bueno, CEP 74.215-240, Goiânia-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 06.072.959/0001-19, neste ato representado por Israel Guimarães Neto, CPF Nº 556.784.081-00.

OBJETO: - Constitui objeto deste Contrato, a contratação em regime simplificado, por credenciamento, de prestadores de serviços de saúde Pessoa Jurídica nas áreas de Hemodiálise em UTI em todas as UTI de Goiânia, de acordo com a proposta de credenciamento de fl. nº06, para atenderem aos procedimentos que o plano IMAS oferece cobertura aos usuários;

1.1 FUNDAMENTO - Em conformidade com a Lei Federal Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como o Parecer Jurídico CHEADV/IMAS Nº 451/2017, as partes celebram o Contrato de credenciamento.

1.2 PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos reais).

1.3 VIGÊNCIA: O presente instrumento de Contrato terá duração de 5 (cinco) anos, a partir da publicação.

Goiânia, 31 de março de 2017

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente
Decreto Nº 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 260/2014

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estados de Goiás, na Av. Paranaíba nº1314, St. Central – Goiânia – GO, CEP: 74015-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado o profissional Pessoa Jurídica GOMI E KUWAE S/S LTDA; doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93 e no Despacho da Presidência.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 260/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS: O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 27 dias do mês de março de 2017.

Sebastião Peixoto Moura
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia**

TERMO DE PAGAMENTO Nº 51/2017

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor Central, CEP 74.025-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, residente nesta Capital e **GOMI E KUWAE S/S LTDA**, CNPJ nº 01.699.400/0001-08, estabelecida na Rua T-29, Quadra 34, Lote 06/07, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, neste ato representado pela sócia Suely Mitiko Gomi Kuwae, CPF nº 377.462.861-00.

2 - OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, referente à fatura do mês de Julho e Outubro de 2016.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 59820044/2014, em conformidade disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
07/2016	1427	67044037	9.066,95
10/2016	1487	67932218	9.227,10
VALOR TOTAL:			18.294,05

TOTAL: R\$ 18.294,05

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201762020008



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia**

6 - Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 23 março de 2017.

Pelo IMAS:

Sebastião Peixoto Moura
Presidente
Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

GOMI E KUWAE S/S LTDA

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº002/2016 – PESSOA JURÍDICA

NOME	CNPJ	CATEGORIA
CENTRO GASTRO ENDOSCOPICO LTDA - EPP	86.893782/0001-70	CLINICA
CARDIOCLINICA MARQUES S/S LTDA-ME -CARDIOCLINICA PRO - CORAÇÃO	10.259.129/0001-72	CLÍNICA
CLINICA DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA- EPP - CLIAME	03.291.531/0002-50	CLÍNICA
CLINICA RADIOLOGICA SS LTDA- CLINICA RADIOLOGICA SÃO MARCELO	00.745.364/0001-09	CLINICA
CENTRO MEDICO ALAMEDA LTDA	01.679.55/0001-74	CLINICA
CLINICA ODONTO VEIGA LTDA-ME	10.495.375/0001-23	PRONTO SOCORRO ODONTOLOGICO
LASER ASSOCIADOS DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA- INSTITUTO PANAMERICANO DA VISÃO	00.819.694/0001-93	HOSPITAL
HOSPITAL E MATERNIDADE VILA NOVA LTDA - EPP	01.615.319/0001-94	HOSPITAL
HOSPITAL FEMINA LTDA – EPP- MATERNIDADE FEMINA	00.053.629/0001-08	HOSPITAL
CENTRO RADIOLOGICO DE GOIANIA S/S LTDA –EPP – CLINICA RADIOLOGICA DE GOIANIA	01.618.164/0001-40	CLINICA
REIS E SOARES ODONTOLOGIA LTDA-ME	24.974.699/0001-59	CLINICA
NUTRA NUTRIÇÃO AVANÇADA LTDA	08.623.106/0001-53	CLÍNICA
CLINICA SANTA MURA LTDA-ME	02.620.812/0001-65	CLÍNICA
ULTRA IMAGEM CLINICA E DIAGNOSTICOS LTDA- CLINICA SER	07.488.399/0001-40	CLINICA

Gerência de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Avenida Paranaíba, nº1413, Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-010 - Telefone: 62 3524-1174
imascredenciamento@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social
dos Servidores Municipais de Goiânia**

DIAGNOSTICOS POR IMAGEM		
CLINICA DIREÇÃO LTDA-ME	18.324.923/0001-64	CLINICA
CLINICA DE ENDOSCOPIA E CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA-CECAD	05.488.865/0001-62	CLINICA
BRITO & MACIEL MEDICOS ASSOCIADOS LTDA- CEMED CENTRO MEDICOS E DIAGNOSTICOS	11.108.871/0001-40	CLINICA
C-COR CENTRAL DO CORAÇÃO LTDA –EPP C-COR MARISTA	05.735.532/0002-71	CLINICA
RADIOGYN RADIOLOGIA ODONTOLOGICA DE GOIANIA LTDA- ME RADIOGYN	05.120.614/0001-20	CLINICA
INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA LTDA- CARDIOLOGIA GO	10.249.516/0001-26	CLÍNICA
INSTITUTO GOIANO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME	02.106.787/0001-31	LABORATÓRIO
BASE LABORATORIO MEDICO LTDA- ME	37.839.396/0001-75	LABORATÓRIO
TOSTA E CASTRO LTDA- HOSPITAL OFTALMOCENTER	02.314.482/0001-80	HOSPITAL
HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS LTDA	01.554.104/0001-00	HOSPITAL

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
PRESIDENTE-IMAS
Decreto nº 054/2017 – 13/01/2017

Gerência de Credenciamento do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores de Goiânia - IMAS
Avenida Paranaíba, nº1413, Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74025-010 - Telefone: 62 3524-1174
imascredenciamento@gmail.com

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****ATA Nº 14/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS - CMTC****NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 12 de Abril de 2017, às 9 horas na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: **CLAUDNEY ALVES DE SOUZA**, na condição de Presidente da Comissão, **TÂNIA APARECIDA BORGES DE JESUS** e **EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**, na condição de Membros Relatores, respectivamente, deu-se aberta a seção pela Presidente, fazendo em seguida a leitura da Ata da reunião anterior, que foi apreciada, aprovada por unanimidade e assinada. Em seguida passou a palavra à Relatora **TÂNIA APARECIDA BORGES DE JESUS**, que relata processos da **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, todos de 2017, os quais são: **B-08** – 69142672, 69127649, 69127371, 68975417, 68954941, 68954967, 68996813, 68978858, 68978939, 68978891, 68979021, 68979048, 68979030, 68979056, 68979013, 68978955, 68975492, 69118526, 69118615, 69118402, 69118381, 69106480, 69106447, 69078532, 69088899, 68996945, 68996902, 69293743, 69293760, 69078508, 68978912 – viagem não realizada – processos mantidos; **C-04** – 69127665 - O motorista não embarcou os passageiros no ponto correto – processo mantido; **C-05** – 69080740, 69044638, 69044506 - Motorista trafegando em vias públicas com a porta dianteira aberta; – processos mantidos; 69127631 - o motorista estava utilizando fone de ouvido.– visto que o fiscal autuou em código errado, sendo que teria que ser código **A-03** - processo anulado; **C-07** – 69100872 - Veículo em operação com elevador danificado – processo mantido; **C-09** – 69019901, 69019871 - Porta traseira com mecanismo de fechamento danificado porta não fecha completamente, vazamento de ar na chave de acionamento da porta dianteira – processos mantidos. Em seguida, passa a palavra ao relator **EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**, que relata processos da **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, todos de 2017, os quais são: **B-08** – 69175694, 69175431, 69273980, 69274048, 69274056, 69274528, 69274099, 69203876, 69203809, 69214801, 69214789, 69253393, 69253423, 69253253, 69242243, 69242227, 69175392, 69175414, 69175473, 69175554, 69204066, 69203850, 69175911, 69175881, 69175589, 69175597, 69219608, 69175627, 69175651, 69219632, 69219616, 69219624, 69219560, 69219578, 68954983, 68954959, 69203892, 69214908 – viagem não realizada - processos mantidos; **C-04** – 69219586 - Motorista fazendo desembarque fora do ponto – processo mantido; **C-09** – 69247423 - Elevador não funciona – processo mantido. Em seguida, passa a palavra ao relator **CLAUDNEY ALVES DE SOUZA**, que relata processos da **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, todos de 2017, os quais são: **B-08** – 68940141, 68772672, 68772656, 68841364, 68991986, 68992010, 68992028, 68975239, 68975212, 68975191, 68954916, 69118488, 69118429, 69118411, 69293930, 69293948, 69293964, 69293972, 68954991, 68969603, 69293786, 69293816, 69293841, 69293778, 69088830, 69100813, 69100601, 69100571, 69088937, 69285368, 69285392, 69245315, 69127142, 69285406, 69285538, 69285341, 69146911, 69285350, 69285287, 69285376, 69285295, 69285457, 69285325– Viagem não realizada – processos mantidos; **C-07** –

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

68992044 - Elevador estragado – processo mantido. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **TÂNIA APARECIDA BORGES DE JESUS** membro, e também na função de Secretária Executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será por todos assinada.

Goiânia, 12 de Abril de 2017

CLAUDNEY ALVES DE SOUZA

Presidente

EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR

Rep. da DTEC

TÂNIA APARECIDA BORGES DE JESUS

Rep. da Presidência

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos****ATA Nº 15/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
COLETIVOS - CMTC****NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 20 de Abril de 2017, às 9 horas na sala de reuniões da COMJI, na sede da Companhia, cujo endereço está impresso no rodapé, REUNIRAM-SE: **CLAUDNEY ALVES DE SOUZA**, na condição de Presidente da Comissão, **TÂNIA APARECIDA BORGES DE JESUS** e **EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**, na condição de Membros Relatores, respectivamente, deu-se aberta a seção pela Presidente, fazendo em seguida a leitura da Ata da reunião anterior, que foi apreciada, aprovada por unanimidade e assinada. Em seguida passou a palavra à Relatora **TÂNIA APARECIDA BORGES DE JESUS**, que relata processos da **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, todos de 2017, os quais são: **B-08** – 69253644, 69245676, 69253598, 69242073, 69245251, 69225985, 69225951, 69225918, 69160492, 69245226, 69160174, 69169465, 69169473, 69169481, 69169511, 69160212, 69169538, 69169457, 69245650, 69273688, 69293581, 69160115, 69160140, 69160280, 69160310, 69214932, 69253547, 69253326, 69253296, 69274064, 69273858, 69274439, 69274510, 69274498, 69253521, 69253504, 69253466 – viagem não realizada – processos mantidos; **C-08** – 69160328 - Veículo com itinerário frontal desligado – processo mantido; da **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, todos de 2017, os quais são **C-09** – 69180761, 69180779 - Sem borracha de vedação da porta – processos mantidos. Em seguida, passa a palavra ao relator **EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR**, que relata processos da **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, todos de 2017, os quais são: **B-08** – 69127258, 69127231, 69127282, 69182518, 69127355, 69142770, 69142753, 69142745, 69182569, 69182542, 69182534, 69182526, 69128653, 69128556, 69128505, 69128645, 69126839, 69126812, 69127274, 69127622, 69127185, 69127690, 69127169, 69127215, 69159974, 69159982, 69142711, 69141021, 69127576, 69182488, 69182411, 69182372, 69182364, 69147011, 69242065, 69253199, 69253687, 69242219, 69245633, 69245501, 69245609 – viagem não realizada – processos mantidos. Em seguida, passa a palavra ao relator **CLAUDNEY ALVES DE SOUZA**, que relata processos da **RÁPIDO ARAGUAIA LTDA**, todos de 2017, os quais são: **B-08** – 69141081, 69142737, 69142664, 69142630, 69142583, 69142567, 69142559, 69142699, 69146767, 69146741, 69146589, 69127151, 69192513, 69192459, 69192602, 69192572, 69192475, 69192661, 69192467, 69126979, 69126898, 69127207, 69127126, 69127029, 69126871, 69126928, 69127711, 69141102, 69192386, 69192394, 69191975, 69192441, 69192009, 69192238, 69140955, 69141005, 69141056, 69141064 – Viagem não realizada – processos mantidos; 69142591 – viagem não realizada – processo anulado devido o fiscal ter preenchido o auto incorreto, referente a data da Planilha Operacional. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu **TÂNIA APARECIDA BORGES DE JESUS** membro, e também na função de Secretária Executiva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será por todos assinada.



Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

Goiânia, 20 de Abril de 2017

CLAUDNEY ALVES DE SOUZA
Presidente

EDILSON ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
Rep. da DTEC

TÂNIA APARECIDA BORGES DE JESUS
Rep. da Presidência



ERRATA DA PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 38/2015

No Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2015, publicado no DOM Eletrônico no dia 28/04/2017, na Edição nº 6559, página 105, **ONDE SE LÊ: “VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ou até a finalização do procedimento licitatório para contratação dos serviços de manutenção predial, o que ocorrer primeiro, LEIA-SE: “VIGÊNCIA: O prazo de vigência permanece inalterado, conforme cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2015, sendo de 03/11/2016 a 02/11/2017, ou até a finalização do procedimento licitatório para contratação dos serviços de manutenção predial, o que ocorrer primeiro.**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 005/2017.

DATA DE ABERTURA: 16/05/2017.

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO: Aquisição de café, adoçante e chá, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.

PROCESSO: nº 2017/0000682

INTERESSADA: Câmara Municipal de Goiânia.

Retire e acompanhe o edital no sítio www.camaragyn.go.gov.br - Fone/Fax (62) 3524-4205, e-mail: licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia-GO, 03 de maio de 2017.

Engº Antônio Henrique Guimarães Isecke
Presidente da CPL/Pregoeiro

**Associação dos Feirantes da Feira Hippie e
Liga dos Amigos da Praça do Trabalhador
Edital de Convocação**

O Presidente da Associação dos Feirantes da Feira Hippie e Liga dos Amigos da Praça do Trabalhador Manoel Rodrigues D'abadia no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem por meio deste, tornar público o presente edital de convocação para eleições de sua diretoria executiva a ser realizada no dia 30 de junho de 2017 das 08:00 as 12:00 em sua sede na Praça do Trabalhador, s/n, Coreto, Setor Central, Goiânia-GO. Os interessados em concorrer às eleições terão prazo de 30 dias, a partir desta publicação para inscrever suas chapas junto à comissão eleitoral.

Goiânia, 03 de Maio de 2017.